TR- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Descrição do Objeto):

REGISTRO DE PREÇO MULTIENTIDADES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DE ACORDO COM ANEXO VIII, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:(deve demonstrar a importância da contratação, o problema que se pretende solucionar e os benefícios esperados. Além disso, deve estar respaldada na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública)

A manutenção da higiene e limpeza nos ambientes públicos é essencial para a **qualidade dos serviços prestados à população, conservação dos espaços institucionais e preservação da saúde pública**. A falta de materiais adequados compromete a segurança sanitária, além de impactar diretamente o funcionamento dos serviços administrativos, educacionais e de saúde.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade que proporciona maior eficiência na gestão de insumos, garantindo economia e flexibilidade ao permitir aquisições conforme a demanda real.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: (deve apresentar uma visão completa da contratação, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição ou implementação até sua utilização, manutenção e descarte ou substituição. O objetivo é garantir que a contratação contemple não apenas a obtenção do bem ou serviço, mas também sua viabilidade e eficiência ao longo do tempo)

A contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a **aquisição, distribuição e utilização dos materiais de limpeza até seu consumo final e substituição conforme a necessidade**.

O processo inicia-se com o levantamento das demandas dos setores, definição das quantidades estimadas e realização da licitação. Após a aquisição, os materiais serão distribuídos periodicamente conforme as requisições dos órgãos municipais, garantindo a manutenção da limpeza e higiene dos espaços públicos.

Além disso, será realizado o **monitoramento do consumo**, visando evitar desperdícios e otimizar a reposição dos itens, sempre garantindo o equilíbrio entre necessidade e disponibilidade.

A adoção do Registro de Preços **minimiza estoques desnecessários, reduz perdas e possibilita um controle mais eficiente dos insumos**, assegurando que os produtos adquiridos sejam utilizados de forma racional e estratégica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

4.1. Os bens do presente processo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO ESTIMADO A SER CONTRATADA:

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 210.821,73 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, valor esse estimado uma vez que se trata de um registro de preço, onde os materiais serão solicitados conforme necessidade do município.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	250	330	R$ 2,91	R$ 960,30
2.	UND	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE 500ML	80	50	130	R$ 9,16	R$ 1.190,80
3.	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 L	80	200	280	R$ 7,48	R$ 2.094,40
4.	UND	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, GALÃO COM 5L	50	50	100	R$ 34,56	R$ 3.456,00
5.	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 270 ML DIFUSOR COM 5 VARETAS, AROMAS A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO	80	50	130	R$ 25,96	R$ 3.374,80
6.	UND	BALDE PLÁSTICO GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TRANSLÚCIDO, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA	20	6	26	R$ 24,53	R$ 637,78
7.	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE	20	100	120	R$ 9,63	R$ 1.155,60

		ENTRE 200 E 300 ML					
8.	UND	CONCENTRADO ANTIMOFO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA TIRAR MOFOS EM PAREDE E PISOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO	150	50	200	R$ 13,69	R$ 2.738,00
9.	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO COM 2L	200	100	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
10.	UND	DETERGENTE LIMPEZA E ALTO RENDIMENTO 5 LITROS	80	100	180	R$ 24,94	R$ 4.489,20
11.	CX	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	80	25	105	R$ 74,73	R$ 7.846,65
12.	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, PLASTICO, BASE COM PEGADOR ANATÔMICO, E FIOS DE NYLON, DIMENSÕES APROX.: 13X5X6	20	15	35	R$ 6,27	R$ 219,45
13.	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18 CM. USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	15	30	45	R$ 7,16	R$ 322,20
14.	UND	ESFREGÃO COM SPRAY CONTENDO 1 CABO EM INOX AJUSTÁVEL COM 129CM DE ALTURA DIVIDIDO EM 2 PARTES, 1 BASE DE POLIPROPILENO DE 38CM X 11,5CM, 1 RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 380ML E 1 REFIL DE MICROFIBRA DE 40CM X13CM X 1CM COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER	5	5	10	R$ 58,57	R$ 585,70

15.	UND	ESFREGÃO GIRATÓRIO COM 02 REFIS DE MICROFIBRA. CONTÉM UM BALDE COM ALÇA EM PP E CESTO EM AÇO INOX; UMA TAMPA TEM TPR; UM CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO INOX, PP E ABS (ALTURA MÍNIMA 1,04 E ALTURA MÁXIMA 1,28M); DOIS REFIS DE MICROFIBRA EM POLIÉSTER E PP. CAPACIDADE: BALDE DE ENXÁGUE 09 LITROS/06 LITROS EM USO; BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO 04 LITROS.	5	5	10	R$ 43,94	R$ 439,40
16.	UND	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GRS	50	50	100	R$ 5,90	R$ 590,00
17.	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS C/ 8 UNIDADES	50	40	90	R$ 3,45	R$ 310,50
18.	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA C/3 UND	100	50	150	R$ 5,53	R$ 829,50
19.	KG	ESTOPA COSTURADA	70	0	70	R$ 10,88	R$ 761,60
20.	UND	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO COM APLICADOR E REFIL COM 6 APLICAÇÕES	80	50	130	R$ 19,46	R$ 2.529,80
21.	UND	INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS, USO DOMÉSTICO, MÍNIMO 285ML	50	50	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
22.	UND	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES:COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COM 36 UND	50	50	100	R$ 11,07	R$ 1.107,00
23.	UND	LIMPA PISOS 5L	80	100	180	R$ 21,85	R$ 3.933,00
24.	UND	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL EMBALAGEM DE 500 ML	50	50	100	R$ 3,44	R$ 344,00
25.	UND	LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML	80	50	130	R$ 20,86	R$ 2.711,80
26.	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM	50	30	80	R$	R$ 9.464,00

		CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL				118,30	
27.	UND	LUSTRA MÓVEIS 200ML LAVANDA LUSTRA MADEIRA LIMPADOR	25	50	75	R$ 9,07	R$ 680,25
28.	UND	LUVA EM LATEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGICA, CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P/M/G	100	50	150	R$ 37,62	R$ 5.643,00
29.	UND	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA ARTICULAVEL	20	10	30	R$ 15,77	R$ 473,10
30.	UND	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO COM RESIDUOS TEXTEIS E ALGODÃO, PANO COM TEXTURA LISA TAMANHO DE 60 X 78 CM	50	80	130	R$ 8,53	R$ 1.108,90
31.	UND	PANO DE MICROFIBRA 60CM X 80 CM	80	50	130	R$ 14,69	R$ 1.909,70
32.	UND	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 70X50CM COR BRANCA, ALVEJADO, COM BAINHA COM NO MÍNIMO DE GRAMATURA DE 70 GRAMAS	80	50	130	R$ 4,26	R$ 553,80
33.	UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, FARDO COM 24 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M CADA.	800	500	1300	R$ 35,89	R$ 46.657,00
34.	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 300M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.	20	0	20	R$ 78,43	R$ 1.568,60
35.	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DECELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M2. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1500	500	2000	R$ 19,82	R$ 39.640,00

36.	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22CM. FOLHA DUPLA. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM DOIS ROLOS DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA	250	150	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
37.	UND	PAR DE LUVAS DE BORRACHA DE LIMPEZA MULTIUSO AMARELA P, M, G, XG	50	30	80	R$ 2,82	R$ 225,60
38.	UND	PEDRA SANITÁRIA 20 GRS	200	50	250	R$ 2,32	R$ 580,00
39.	UND	PREGADORES ROUPAS DE PLÁSTICO MULTICOLORIDO 12 UNIDADES	30	20	50	R$ 10,68	R$ 534,00
40.	UND	REFIL PARA ESFREGÃO GIRATÓRIO 100% MICROFIBRA	20	20	40	R$ 18,52	R$ 740,80
41.	UND	RODO DE BORRACHA CABO DE ALUMÍNIO COM BASE 40 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO E LÂMINA DE BORRACHA	15	20	35	R$ 43,31	R$ 1.515,85
42.	UND	RODO DE BORRACHA CABO DE ALUMÍNIO COM BASE 60 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO E LÂMINA DE BORRACHA	20	20	40	R$ 46,95	R$ 1.878,00
43.	UND	RODO DE ESPUMA PASSA CERA, ESPUMA LIMPA VIDROS E AZULEJOS 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	20	45	R$ 7,33	R$ 329,85
44.	UND	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 COM CABO EXTENSÍVEL DE AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M A 1,30 M	5	4	9	R$ 51,10	R$ 459,90
45.	UND	RODO MÁGICO PARA LIMPEZA DE PISOS, COM ESPONJA ABSORVENTE EM IVA INSTALADA, SUPER ADERENTE, DE SECAGEM EFICIENTE, CONSTITUÍDO DAS RESPECTIVAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO EM AÇO INOX INTEIRIÇO, RESISTENTE, POLIDO E ANODIZADO, DE NO MÍNIMO 1,20MTS, COM SISTEMA DE ALAVANCA COM DUPLO ROLETES, QUE	5	5	10	R$ 61,32	R$ 613,20

		PUXANDO ESPREME O REFIL ABSORVENTE; BASE RESISTENTE DE FIBRA DE CARBONO, QUE ABSORVE O LÍQUIDO, LIMPA, SECA OS PISOS, INCLUSIVE ABRASIVOS E DE BORRACHA, VIDROS E AZULEJOS; ESPUMA ABSORVENTE DE LARGURA DE NO MÍNIMO 28 CM, EM IVA, SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 500ML DE ÁGUA.					
46.	UND	SABÃO EM BARRA 200G CADA. COM 5 UND 200G	40	40	80	R$ 10,86	R$ 868,80
47.	UND	SABÃO EM PÓ 400 GR	50	50	100	R$ 9,76	R$ 976,00
48.	UND	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L	50	50	100	R$ 28,31	R$ 2.831,00
49.	UND	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	50	50	100	R$ 28,63	R$ 2.863,00
50.	UND	SACO DE LIXO 30 LITROS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 59 X 62 CENTÍMETROS, MÍNIMO DE 3 MICRAS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES	80	100	180	R$ 22,08	R$ 3.974,40
51.	UND	SACO DE LIXO, 100 LITROS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 75 X 105 CENTÍMETROS, MÍNIMO DE 6 MICRAS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES	80	100	180	R$ 18,92	R$ 3.405,60
52.	UND	SACO DE LIXO, 50 LITROS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 63 X 80 CENTÍMETROS, MÍNIMO DE 3 MICRAS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	80	200	280	R$ 43,29	R$ 12.121,20
53.	UND	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, MEDIDAS 0,90 X 1,10 X 0,08 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	30	60	R$ 84,45	R$ 5.067,00
54.	UND	SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, E TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRASCO DE 300ML, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE E ABRASIVO.	50	30	80	R$ 6,03	R$ 482,40

55.	UND	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML	80	250	330	R$ 14,25	R$ 4.702,50
56.	UND	TOALHA DE BANHO LISA, SEM ESTAMPA OU BORDADA, EM CORES DIVERSAS DE TAMANHO 70CM X134 CM FEITAS DE 100% ALGODÃO.	50	20	70	R$ 46,57	R$ 3.259,90
57.	UND	TOALHA DE ROSTO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA APROX.: 330G/M^2.TAMANHO 45CM X 70CM. COR BRANCA	50	50	100	R$ 16,27	R$ 1.627,00
58.	UND	TOUCA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA: COM ELÁSTICO, 100%POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL. EMABALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	20	70	R$ 12,00	R$ 840,00
59.	UND	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM 21,5 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE ESPESSURA DE BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COM 75 A 80 CHUMAÇOS DE CERDAS DE NYLON MACIO, COM 1,25 DE ALTURA	60	30	90	R$ 6,41	R$ 576,90
60.	UND	VASSOURA DE PALHA DE MILHO COLONIAL, EXTRA GRANDE, PALHA NO MINIMO 55CM, DE COMPRIMENTO POR 46CM DE LARGURA MINIMO DE 750 GRAMAS CADA, REGISTRO E EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E ORGÃO RESPONSAVEL	50	50	100	R$ 49,37	R$ 4.937,00
VALOR TOTAL		**R$ 210.821,73**					

6. EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E PRAZOS, deve definir

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

e indicar com precisão os locais onde os bens deverão ser entregues ou onde os serviços deverão ser prestados,especificar o tempo máximo para entrega dos bens ou execução dos serviços, se serão contínuos ou eventuais, e a entrega será única ou parcelada, como será realizada ou entregue os objetos/serviços)

6.1. Uma vez identificada a demanda, será emitida a Solicitação de Fornecimento com a quantidade previamente estimada para os materiais gráficos necessários

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo transporte, ou outros custos relacionados.

6.3. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria, não podendo a empresa estipular limite mínimo para entrega, devendo atender às solicitações conforme demanda.

6.4. As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando a Administração obrigada à aquisição total dos produtos descritos neste edital, podendo variar conforme a necessidade real de cada secretaria.

6.5. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a descrição detalhada nos itens do edital. As embalagens devem ser adequadamente fechadas, quando aplicável, e os itens devem ser entregues sem qualquer dano ou deterioração.

6.6. A não entrega dos itens, ou a entrega fora do prazo estabelecido no edital, poderá ensejar a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, após a oportunidade de defesa apresentada pela contratada.

6.7. Se for constatada a perda de qualidade dos materiais fornecidos a empresa deverá realizar os devidos ajustes.

6.8. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.9. As entregas deverão ser acompanhadas da nota fiscal e da solicitação de fornecimento para conferência dos itens.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 99/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de BELMONTE/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração.

7.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2026.

8.2. O pagamento será feito em até 15 dias após a emissão da nota fiscal de cada serviço, devidamente atestada pelo responsável

8.3. O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

8.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.9. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da legislação vigente.

8.10. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis, a contar das datas do recebimento do pedido.

8.11. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou, na ausência deste, outro índice aplicável.

8.12. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

8.13. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação juridica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, estabelecidos em Edital.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS,PREÇOS REFERENCIAIS E LEVANTAMENTO DE MERCADO(relato de como foi realizado a pesquisa de preço e como foi chegado nos valores de referência):

Para definir os valores de referência, foi realizada uma pesquisa de preços em diversas fontes, garantindo precisão e alinhamento com a realidade do mercado. Inicialmente, foram consultados valores praticados por outros órgãos públicos e, posteriormente, complementadas as informações com cotações em sites especializados, sempre priorizando fontes confiáveis.

Devido à ampla variedade de itens e suas especificações, identificou-se certa dificuldade em localizar registros de todas as referências em contratações recentes de outros órgãos. Assim, conforme orientações da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, optou-se pela pesquisa de preços na internet, utilizando exclusivamente sites confiáveis, evitando plataformas de leilão ou intermediação de vendas, como Oferta Fácil, Mercado Livre, Bom Negócio, OLX e similares, conforme recomendação normativa.

Para formalizar a pesquisa, serão anexadas aos autos cópias e prints das páginas consultadas, contendo descrições dos itens, preços, datas da pesquisa e CNPJ das empresas fornecedoras. Com base nos dados coletados, foi aplicada a média aritmética dos valores para consolidar a estimativa de preços. Nos casos em que apenas um valor foi encontrado, este foi mantido, garantindo que os preços estejam compatíveis com a realidade do mercado, evitando tanto sobrepreços quanto subavaliações.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Belmonte-SC por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para exercício de 2026.

12. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

9.1 Será admitida a participação de consórcios?

(x) Sim () Não

13. ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta):

(X) Por item () Por grupo de itens () Global

A adjudicação será realizada **por item**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de diversos materiais de limpeza e correlatos, os quais possuem natureza independente entre si.

Dessa forma, a adjudicação por item possibilita **maior competitividade entre os licitantes**, permitindo a participação de empresas que comercializam apenas determinados produtos, além de **favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública**.

14. MODALIDADE:

(X) Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo competitivo

() Credenciamento () Inexigibilidade de licitação () Dispensa de Licitação

A modalidade **Pregão Eletrônico** foi escolhida em razão de o objeto da contratação consistir na **aquisição de materiais de limpeza e correlatos**, classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o **pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns**, sendo preferencialmente realizado na forma eletrônica, o que amplia a competitividade, assegura maior transparência e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a forma eletrônica permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a concorrência e contribuindo para a economicidade das contratações públicas, em

consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(X) Menor preço () Maior desconto () Técnica e preço

() Melhor técnica ou conteúdo artistico () Maior lance (leilões)

() Maior retorno econômico () Atender as qualificações exigidas

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição de materiais de limpeza e correlatos**, classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Dessa forma, é possível definir de maneira clara e objetiva os requisitos de qualidade e desempenho dos produtos no edital e em seus anexos, permitindo que a disputa entre os licitantes ocorra com base no menor valor ofertado, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação estabelecidas.

A adoção do critério de **menor preço** garante maior competitividade entre os fornecedores e possibilita à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

() Não (X) Sim. Quais: Proposta e demais documentos de habilitação.

17. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

() Será exigida amostra do objeto ofertado

(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(X) Assinatura de Ata de Registro de Preço+ Autorização de Fornecimento

() Assinatura de contrato + Solicitação de fornecimento

19. VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do **instrumento**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e mantidas as condições estabelecidas no processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente.

20. GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO:

(X) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

() Será exigida garantia e/ou validade do objeto.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução contratual?

() Sim (X) Não

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

22.1 Das obrigações da contratada:

I. Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.

II. Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

III. Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

IV. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

V. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento

do objeto desta licitação;

VI. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

VII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

VIII. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

IX. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

X. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

XI. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Belmonte-SC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

XII. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

XIII. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste certame, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

XV. Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de funcionários do prestador;

XVI. Insumos e materiais, necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada;

22.2. Das obrigações do município:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

VII. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. 137 a art. 139 da Lei 14.133/21;

VIII. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

IX. Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

23. RECEBIMENTO:

23.1. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

24. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Considerando que o objeto do presente registro de preços destina-se a atender diversas secretarias municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade de cada gestor da respectiva secretaria beneficiada, observando-se as competências e atribuições legais de cada pasta.

25. SANÇÕES:

25.1. As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

26. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

26.1. As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

27. UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsavel pela elaboração do Termo de Referência

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDIANE MISTURA
Data: 06/03/2026 10:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEIDIANE MISTURA
Agente Administrativo

Belmonte-SC, 02 de março de 2026